

01-0462/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE L.EI 462/2019 DE 01/08/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

INSTITUI O SELO AMIGO DO ANIMAL ABANDONADO

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Fls. 1
Folha nº 01 do proc.
nº 09-462 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo

PL

PROJETO DE LEI Nº 462/2019

Institui o "Selo Amigo do Animal Abandonado".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º- Fica criado o "Selo Amigo do Animal Abandonado", com validade de 12 (doze) meses, para as pessoas físicas e jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida, dos animais abandonados.

Art. 2º- Os interessados em conseguir a permissão de uso do "Selo Amigo do Animal abandonado", deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 3º- A concessão do "Selo Amigo do Animal Abandonado" não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores agraciados com a honraria.

Artigo 4º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Animal Abandonado" poderão reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2019.

JAIR TATTO

Vereador



Folha 02 ao proc.
nº 03 - 462 de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

DE CARVALHO MOREIRA
nico Administrativo
PF (11) 3396-4411

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa Instituir o "Selo Amigo do Animal Abandonado".

A Organização Mundial de Saúde (OMS) apontaram que pelo menos 30 milhões de animais são abandonados no Brasil, sendo 18 milhões cachorros. O abandono de animais aumenta nas férias de verão, quando pessoas deixam o local onde moram para viajar e, por não saberem o que fazer com os animais de estimação, acabam abandonando os bichinhos.

E aí que entram os defensores de animais independentes que fazem o possível para ajudar esses animais abandonados, desde alimentação até auxílio nos tratamentos veterinários e adoções. Tudo para que os animais tenham a segunda chance.

O Selo de que trata esta proposição é incentivo para que as empresas e pessoas físicas que defendem os animais continuem realizando as suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação